

Lei RC N°771/2020

Origem do Projeto de Lei RC N°019/2020

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE
BOM JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RAFAEL CALZA Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **JOSÉ ATILIO GUINZELLI**, A CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Situada a Rua Vergílio Sabino da Silva, 856 Centro- de Bom Jesus/SC.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, aos 21 de Setembro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal